



Decreto nº 4.271/2024

**“APROVA A REVISÃO DO PLANO ANUAL
DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO
PRETO/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 70, c/c art. 71, inciso VIII e XIV da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta do Processo nº6664/2024;

CONSIDERANDO que o planejamento das ações e construção do Plano Anual das Atividades- PAACI é elaborado no exercício anterior ao da sua execução. Assim, o Plano aplicado ao exercício 2024 foi planejado no ano de 2023, isto é, as ações foram pensadas considerando a realidade sem eventos futuros que impactassem consideravelmente na execução das ações planejadas;

CONSIDERANDO que o planejamento pensado por esta Unidade Central de Controle Interno sofreu importantes impactos na sua execução, de modo que, se não alterado, poderá gerar prejuízos qualitativos no desenvolvimento das ações, além de diminuir a abrangência e eficácia de procedimentos de acompanhamento dos atos de Gestão relacionadas, tendo em vista os motivos expostos no processo de nº /2024;

CONSIDERANDO ser imprescindível para a execução da auditoria planejada, ter tido Auditores disponíveis por um maior período de tempo nesta UCCI durante o ano, e considerando que outras ações não previstas no PAACI 2024 também aconteceram durante este exercício, se mostrou prudente alterar o PAACI 2024 para justificar a não realização da auditoria prevista, qual seja, Auditoria sobre a Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do anexo deste Decreto, a Revisão do Plano Anual das Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2024, a ser observado na condução das fiscalizações dessa modalidade.



Parágrafo único. A revisão do Plano Anual das Atividades do Controle Interno a que se refere o caput deste artigo, terá aplicação subsidiária nas ações de controle interno realizadas pelo Município de Dores do Rio Preto/ES.

Art. 2º. Fica delegada ao responsável pela Unidade Central de Controle Interno a atualização do anexo deste Plano, sempre que necessário.

Art. 3º. O Decreto nº 4.198/2023, que dispõe sobre o Plano Anual das Atividades do Controle Interno do Município de Dores do Rio Preto, para o ano de 2024, permanecerá inalterado, com a exceção da Auditoria sobre Alimentação Escolar, que não será realizada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 29 de outubro de 2024

Assinado por CLEUDENIR JOSE
DE CARVALHO NETO 005.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
30/10/2024 10:38:09

Chefe do Poder Executivo Municipal

Assinado por LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALACIOS 031.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
30/10/2024 10:31:25

Controladora Geral Interna



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Pág. 20

006664/2024



REVISÃO DO PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PAACI)

2024

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 2a039db2-f3a4-459b-8ec9-19358d54a15e
Documento Digital Nº 009408/2024



1. INTRODUÇÃO

A revisão do Plano Anual das Atividades de Controle Interno –PAACI 2024, da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, tem como objetivo a não realização da Auditoria prevista sobre a Alimentação Escolar, ligada à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista os motivos que serão expostos a seguir.

2. DA AUDITORIA PREVISTA PARA 2024

As ações de Auditoria objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais, planos municipais, e as rotinas internas definidas por meio de Instruções Normativas.

No Plano de Atividades para o exercício de 2024, foi prevista a Auditoria de Conformidade 01/2024 - Alimentação Escolar, tendo como objetivo verificar se estão sendo cumpridas as determinações contidas na Resolução nº 06 - FNDE, de 08/05/2020, dispondo sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE, sendo esta realizada na Secretaria Municipal de Educação, na área de alimentação escolar em virtude da relevância do assunto, haja vista que todos os alunos têm direito a uma alimentação saudável e adequada.

Todavia, ocorre que no ano de 2024, alguns acontecimentos impactaram os serviços a serem realizados pela Unidade Central de Controle Interno, como a Licença Prêmio da Auditora Pública Municipal, Sra. Luciane Teresinha Pirovani Palácios, e posteriormente, a referida Auditora foi convidada a assumir o cargo de Controladora Geral Interna, ficando vago o seu cargo de Auditora, logo, de 02 (dois) cargos de Auditores existentes, estamos apenas com um cargo ocupado.

Assim sendo, por meio da Portaria nº 10.324/2024, foi concedida Licença Prêmio à servidora Luciane, a partir da data de 04/04/2024, tendo a servidora retornado no dia 04/07/2024 (Portaria nº 10.560/2024), ficando a Auditora 03 (três) meses afastada da Controladoria. Lado outro, recentemente, a mencionada servidora foi exonerada do seu cargo de Auditora (08/10/2024) por meio da Portaria 10.758/2024, passando a ocupar o cargo de Controladora Geral Interna a partir de 09/10/2024, conforme Portaria nº 10.759/2024, ficando a Controladoria, atualmente, apenas com um Auditor Público Municipal, o Sr. Lucas Belford Moreira.

Destarte, o planejamento pensado por esta Unidade Central de Controle Interno sofreu importantes impactos na execução de seus trabalhos, de modo que, priorizando a eficácia nos



procedimentos de acompanhamento dos atos de gestão e na qualidade dos serviços prestados, entendeu-se ser necessário a não realização da Auditoria acima mencionada.

Entende-se que no próximo exercício, haverá auditores por um maior período de tempo ficando a mesma prevista para ser realizada no exercício de 2025.

Desta forma, considerando ser imprescindível para a execução da auditoria planejada, ter Auditores disponíveis por um maior período de tempo nesta UCCI durante o ano, e considerando que outras ações não previstas no PAACI 2024 também aconteceram durante este exercício, se mostrou prudente alterar o PAACI 2024 para justificar a não realização da auditoria prevista, pelos motivos expostos.

Além disso, considerando o encerramento de mandato neste ano, e as ações que precisam ser realizadas, bem como que a servidora, sra. Luciane, está compondo a equipe de transição, justifica, assim, a não realização da auditoria anteriormente prevista.

Lado outro, destaca-se que todas as outras atividades previstas permanecem inalteradas.

3. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E CÁLCULO DAS HORAS

Para apuração do tempo necessário para a realização e execução das atividades de controle interno, foram considerados os dias úteis disponíveis entre janeiro e dezembro do exercício de 2024, o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado no PAACI 2024.

Desta forma, a quantidade de horas distribuídas para a Auditoria, foram e serão utilizadas em outras ações, inclusive parte delas já foram utilizadas na Auditoria de Conformidade dos Pontos de Controle previstos na Tabela Referencial 1 – IN TCEES 68/2020, razão pela qual, o cálculo das horas disponíveis não foi refeito.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno



PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	2024											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OUT	NOV	DEZ
1. AUDITORIAS/INSPEÇÃO E MONITORAMENTO												
1.1 Auditoria de Conformidade 01/2024- Alimentação escolar (NÃO SERÁ REALIZADA NESTE EXERCÍCIO)												
1.2 Auditoria de Conformidade dos Pontos de Controle previstos na Tabela Referencial 1 – IN TCEES 68/2020;												
1.3 Monitoramento da regulamentação da Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021;												
1.4 Inspeção na Cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto;												
1.5 Inspeção do cumprimento dos indicadores de transparência pela P Municipal de Dorés do Rio Preto/ES;												
1.6 Inspeção do cumprimento dos indicadores de transparência pela Secretaria Municipal de Saúde;												
1.4 Inspeção da publicação das leis, decretos e portarias do município no site oficial de Dorés do Rio Preto.												
2. AVALIAÇÃO DO SCI, AUXÍLIO À ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS												
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO												
4. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE												
4.1 - Remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado;												
4.2 - Atendimento de Consultas Técnicas e Assessoramento às demais Unidades Administrativas;												
4.3 - Elaboração do Plano de Ação das Atividades de Controle Interno para o exercício de 2025;												
4.4 - Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria (RELACI);												
4.5 - Elaboração do Parecer Conclusivo Prestação de Contas Anual (RELUCI/RELOCI).												
5. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
6. AÇÕES DE MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES (2019 e 2022)												
7. ATIVIDADES DE OUVIDORIA												
8. ACOMPANHAMENTO E AÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA												

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 2a039db2-f3a4-459b-8ec9-19358df54a15e Documento Digital Nº 009408/2024



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente revisão do Plano de Ação foi elaborada considerando-se a estrutura atual da Unidade Central de Controle Interno, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Dores do Rio Preto/ES, em 25 de outubro de 2024

Assinado por LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALACIOS 031.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
30/10/2024 12:23:07

Luciane T. Pirovani Palacios
Controlador Geral Interno

Assinado por IVANA CECILIA LACERDA LORETI 132.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
30/10/2024 10:39:33

Ivana Cecilia Lacerda Loreti
Coordenadora de Controle Interno

Assinado por LUCAS BELFORD MOREIRA 096.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
30/10/2024 10:37:54

Lucas Belford Moreira
Auditor Público Municipal